



Processo n. 1157131

Data: 01/12/2023

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que, conforme decisão exarada nos autos de **n. 1153291 (apenso Assunto Administrativo – Câmaras n. 1153557)**, em 19/09/2023 (peça 10), disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 16/10/2023 (peça 11), foi aplicada multa ao Sr. Samuel Dutra Júnior, Prefeito Municipal de Engenheiro Caldas, e a contagem do prazo recursal iniciou-se em 18/10/2023. Certifico, finalmente, que, em 07/11/2023, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 9001176600/2023, autuada como **Recurso Ordinário n. 1157131**, e que o presente não é renovação de anterior.

Conclusos.

Robson Eugênio Pires
Diretor da Secretaria do Pleno